



**GOVERNO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 70 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS,**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei de alteração do Plano Plurianual - 2004-2007, em cumprimento ao disposto no art. 6º, §3º, inc. II, da Lei nº 414, de 8 de janeiro de 2004 e o Projeto de Lei de Crédito Especial que, abre ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 415, de 8 de janeiro de 2004), venho expor o que se segue.

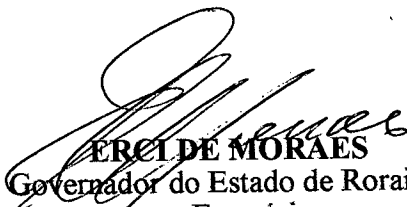
As alterações, ora apresentadas, decorrem da necessidade de garantir o desempenho da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura de acordo com as suas atribuições, conforme art. 2º, da Lei nº 463, de 1º de outubro de 2004.

A referida alteração insere-se no Plano Plurianual 2004-2007 e Lei Orçamentária Estadual nº 415, de 8 de janeiro de 2004, por meio das novas ações "Elaboração, execução e gestão de programas de infra-estrutura em saneamento básico em áreas urbanas" e "Elaboração, execução e gestão de programas de infra-estrutura em saneamento básico em áreas rurais", incluídas no Programa de Infra-Estrutura de Saneamento Básico e da ação "Elaboração, execução e gestão de programas de infra-estrutura em energia elétrica" incluída no Programa Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica.

Ao final, a mensagem de absoluta confiança e de fé inabalável de que, pela cooperação entre os poderes constituídos: o Executivo e os demais Poderes, juntamente com a sociedade civil organizada, possamos firmar um verdadeiro pacto de desenvolvimento pró-Roraima e de construção de um Estado modelo, com mais equidade social e em harmonia com o meio ambiente.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito de Vossa Excelência emprestar a sua valiosa colaboração no encaminhamento, de modo a permitir sua tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 42, da Constituição Estadual de Roraima, dado o seu relevante interesse ao Estado.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de novembro de 2004.

  
**ERCI DE MORAES**  
Governador do Estado de Roraima  
em Exercício

**Palácio Senador Hélio Campos**

Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil  
PABX: 0\*\*(95) 623-1410 · Fax: 0\*\*(95) 623-2344/623-9945



**GOVERNO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**PROJETO DE LEI Nº 085 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004.**

**"Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, crédito especial no valor global de R\$ 7.193.663,00 (sete milhões, cento e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e três reais), para os fins que especifica."**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA**

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 415, de 8 de janeiro de 2004), em favor da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, crédito especial no valor global de R\$ 7.193.663,00 (sete milhões, cento e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e três reais), para atender à programação constante dos Anexos I e II desta Lei.

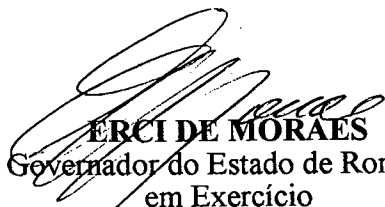
**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - transferências de convênios federais, no valor de R\$ 6.317.089,00 (seis milhões, trezentos e dezessete mil e oitenta e nove reais), conforme Anexos I e II desta Lei; e

II - cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 876.574,00 (oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais), conforme Anexos I e II desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de novembro 2004.

  
**ERCI DE MORAES**  
Governador do Estado de Roraima  
em Exercício

**Palácio Senador Hélio Campos**

Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil  
PABX: 0\*\*(95) 623-1410 · Fax: 0\*\*(95) 623-2344/623-9945





GOVERNO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

21000 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
21001 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

FONTE: 001 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS  
FONTE: 008 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS

					RS
					CRÉD
					ESPEC
ANEXO I					
PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTA
	SANEAMENTO		4.674.046		4.674.046
	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		1.072.046		1.072.046
	INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO		4.674.046		4.674.046
	ASSEGURAR A OFERTA DE ÁGUA DE BOA QUALIDADE E AMPLIAR OS SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS.				
17.511.49.3448/01	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA EM SANEAMENTO				
	BÁSICO EM ÁREAS RURAIS		1.072.046		1.072.046
	INVESTIMENTOS	001			
	INVESTIMENTOS	008	1.072.046		1.072.046
	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		3.602.000		3.602.000

Palácio Senador Hélio Campos

Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil  
PABX: 0\*\*(95) 623-1410 · Fax: 0\*\*(95) 623-2344/623-9945



**GOVERNO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CONTINUAÇÃO				
17.512.49.3449/01	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA EM SANEAMENTO BÁSICO EM ÁREAS URBANAS		<b>3.602.000</b>	3.602.000
	INVESTIMENTOS	001	484.000	484.000
	INVESTIMENTOS	008	3.118.000	3.118.000
	ENERGIA		2.519.617	2.519.617
	ENERGIA ELÉTRICA		2.519.617	2.519.617
	TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		2.519.617	2.519.617
	GARANTIR A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.			
25.752.48.3450/01	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA EM ENERGIA ELÉTRICA		<b>2.519.617</b>	2.519.617
	INVESTIMENTOS	001	392.574	392.574
	INVESTIMENTOS	008	2.127.043	2.127.043
	<b>TOTAL</b>		<b>7.193.663</b>	<b>7.193.663</b>



**GOVERNO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**ANEXO II**  
**QUADRO DE RECEITA**

**FONTE: 001 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS**

**FONTE: 008 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (RS 1,00)</b>
1700.00.00	Transferência Correntes	876.574
1721.00.00	Transferência da União	876.574
1721.01.00	Participação na Receita da União	876.574
1721.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	876.574
1760.00.00	Transferência de Convênios	6.317.089
1760.01.00	Convênios com Órgão Federais	6.317.089
	<b>Total</b>	<b>7.193.663</b>

Legislação: Portaria do Ministério da Fazenda nº 248, de 28 de abril de 2003.

CONVÊNIOS: 089/00/FUNASA/GER - Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água nos Municípios de Boa Vista, Pacaraima e Amajari.

2632/01/FUNASA/GER - A Execução de Ações de Saneamento Básico em Municípios do Estado.

158/01/SUFRAMA/GER- 1º e 2º Termo Aditivo - Viabilizar a Execução do Projeto "Construção de Rede Elétrica de Transmissão em 34,5 KV".

**Palácio Senador Hélio Campos**  
Praça do Centro Cívico s/nº - CEP: 69.301-380 - Boa Vista-RR - Brasil  
PABX: 0\*\*(95) 623-1410 - Fax: 0\*\*(95) 623-2344/623-9945



**GOVERNO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**PROJETO DE LEI Nº 086 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004.**

**"Dispõe sobre inclusão de ações em programas constantes do Plano Plurianual – PPA para quadriênio 2004–2007."**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA**

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Plano Plurianual para o quadriênio 2004-2007, aprovado pela Lei nº 414, de 8 de janeiro de 2004, passa a incorporar as alterações contidas nesta Lei.

**Art. 2º** Ficam incluídas as ações "Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Saneamento Básico em áreas urbanas" e "Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Saneamento Básico em áreas rurais" no Programa de "Infra-Estrutura de Saneamento Básico", e a ação de "Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Energia Elétrica" que passa a integrar o Programa de "Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica", conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de novembro de 2004.

  
**ERCI DE MORAES**  
Governador do Estado de Roraima  
em Exercício

**Palácio Senador Hélio Campos**

Praça do Centro Cívico s/nº • CEP: 69.301-380 • Boa Vista-RR – Brasil  
PABX: 0\*\*(95) 623-1410 • Fax: 0\*\*(95) 623-2344/623-9945



GOVERNO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO I  
ATRIBUTOS DE PROGRAMAS

**Programa.: 48 – Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica**

**Ação:** Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Energia Elétrica

**Cód/Função:** 25 – Energia  
**Tipo:** Projeto  
**Produto:** Rede Distribuída

**Cód/Subfunção:** 752 – Energia Elétrica  
**Unid. Executora:** SEINF **Mod. Implementação:** Direta  
**Unid. Medida:** km **Região:** Estado

<b>Metas Físicas</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Quantidade</b>	34,5	0	0	0	34,5
<b>Dados Financeiros</b>					
<b>Fonte: Tesouro</b>					
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>TOTAL</b>
Despesa Corrente :	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00					
Despesa de Capital :	392.574,00	0,00	0,00	0,00	
392.574,00					
<b>Subtotal :</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
0,00					
Demais Fontes :	2.127.043,00	0,00	0,00	0,00	
2.127.043,00					
<b>Total :</b>	<b>2.519.617,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
2.519.617,00					

**Programa.: 49 – Infra-Estrutura de Saneamento Básico**

**Ação:** Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Saneamento Básico em Áreas Rurais

**Cód/Função:** 17 – Saneamento  
**Tipo:** Projeto  
**Produto:** Rede de distribuição expandida

**Cód/Subfunção:** 511 – Saneamento Básico Rural  
**Unid. Executora:** SEINF **Mod. Implementação:** Direta  
**Unid. Medida:** m **Região:** Estado

<b>Metas Físicas</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Quantidade</b>	6.812	0	0	0	6.812
<b>Dados Financeiros</b>					
<b>Fonte: Tesouro</b>					
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>TOTAL</b>
Despesa Corrente :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal :</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Fontes :	1.072.046,00	0,00	0,00	0,00	1.072.046,00
<b>Total :</b>	<b>1.072.046,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.072.046,00</b>

Palácio Senador Hélio Campos

Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil  
PABX: 0\*\*(95) 623-1410 · Fax: 0\*\*(95) 623-2344/623-9945



**GOVERNO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**Ação:** *Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Saneamento Básico em Áreas Urbanas*

**Cód/Função:** 17 – Saneamento Urbano

**Cód/Subfunção:** 512 – Saneamento Básico

**Tipo:** Projeto Direta

**Unid. Executora:** SEINF Mod. Implementação:

**Produto:** Rede de distribuição expandida

**Unid. Medida:** m

**Região:** Estado

<b>Metas Físicas</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Quantidade</b>	13.557	13.557	0	0	27.114

Dados Financeiros

**Fonte:** Tesouro

<b>Natureza da Despesa</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Despesa Corrente</b> :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesa de Capital</b> :	484.000,00	36.710,86	0,00	0,00	520.710,86
<b>Subtotal</b> :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Fontes</b> :	3.118.000,00	2.156.155,30	0,00	0,00	5.274.155,30
<b>Total</b> :	3.602.000,00	2.192.866,16	0,00	0,00	5.794.866,16

**Palácio Senador Hélio Campos**

Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil  
PABX: 0\*\*(95) 623-1410 · Fax: 0\*\*(95) 623-2344/623-9945